



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 32/10/05, pág. 12

João Fernando P. Grecillo
Secretário Exec. do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 39/2005

DECRETO Nº 212/2005.

Data: 27/10/2005

Súmula: autoriza realização de concurso para preenchimento de empregos públicos para atender os Programas da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Guaíra Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, combinado com os dispositivos das Leis Municipais ns. 1.334/2005, 1346/2005 e 1347/2005 e 1247/2003;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a realização de concurso público para provimento de 87 (oitenta e sete) empregos públicos criados por força das Leis ns. 1346/2005 e 1347/2005, que compreendem Médicos, Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Psicólogos, Assistente Social, Auxiliares de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal, Atendente de Consultório Dentário e Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. Autoriza também a realização de concurso público para provimento de 01 (um) cargo público de provimento efetivo para médico veterinário, nos termos da Lei nº 1.247/2003.

Art. 2º. - Constituir a Comissão Executiva de Concurso Público, constituída dos seguintes membros:

- I – José Gonçalves Dias Neto;
- II – Antonio Aparecido Cardoso;
- III – Alaíde Carvalho de Lima Barreto
- IV – Isaura de Lima;
- V – Maria Aparecida Giangarelli.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. José Gonçalves Dias Neto.

Art. 3º. A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:



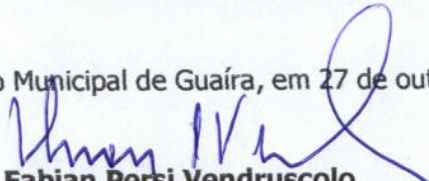
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

- I - analisar propostas para prestação dos serviços de realização do concurso público;
- II - opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso público;
- III - articular-se com a instituição realizadora do concurso público;
- IV - orientar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;
- V - fornecer subsídios e apoio à entidade realizadora do concurso público;
- VI - promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;
- VII - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
- VIII - proclamar os resultados finais;
- IX - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso; e
- X - desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 27 de outubro de 2005.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal